



de Disposição Final de Resíduos Sólidos Urbanos com área de 89.113,00 m², situado na GO-309, Zona Rural, no município de Marzagão - GO.

Protocolo 109950

FERNANDO CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF:824.754.821-68, torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Quirinópolis - SEMMA, as Licenças de Instalação e Funcionamento para atividade de irrigação por pivô central com área de 135,00 ha na Fazenda Fortaleza, município de Quirinópolis - GO.

Protocolo 109953

Diogo Bressan torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA**, a Licença de Instalação nº 081/2018 com validade até 17/12/2022 e Licença de Funcionamento nº 224/2018 com validade até 17/12/2020 e processo nº 0155340/2018, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Vertical Terminador - SVT. Fazenda São Tomaz Rio do Peixe, Rod. GO 174 sentido Rio Verde/ Aparecida do Rio Doce, km 19. Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 110012

FURLAN PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.559.424/0001-30, torna público que **requereu** junto a **Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA**, a LAS Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Barragem, localizado na Fazenda Santa Lúcia, GO-184, município de Aporé-GO.

Protocolo 110193

Arena Engenharia e Consultoria Ambiental torna público que a **GLOBO DIESEL EIRELI**, portador do CNPJ: 08.542.999/0001-02 requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Anápolis - SEMMA, a emissão da Licença Ambiental de Funcionamento para atividades de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, situado na Rua Borba Gato, nº 680, esq. com Rua 4, Jardim das Américas II Etapa, Anápolis - Goiás.

Protocolo 110200

CARGILL AGRICOLA S.A., CNPJ nº 60.498.706/0123-25 torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades, Infraestrutura e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a renovação da Licença de Funcionamento, processo 9979/2010 para atividade de armazém de grãos, situado na Rodovia BR 452, km 36, Zona Rural. Santa Helena de Goiás - GO.

Protocolo 110230

CARGILL AGRICOLA S.A., CNPJ nº 60.498.706/0065-11 torna público que recebeu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades, Infraestrutura e Assuntos Metropolitanos - SECIMA a Licença de Funcionamento, processo 6790/2017 para atividade de armazém de grãos, situado na Rodovia GO 320, km 05, Zona Rural. Paraúna - GO.

Protocolo 110231

MAUÁ PARTICIPAÇÕES ESTRUTURADAS S.A.

CNPJ/MF nº 02.689.014/0001-90

NIRE 52.3000.1550-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 26 de setembro de 2018

Data, Local e Horário: Aos 26 de setembro de 2018, às 10 horas, na sede da Mauá Participações Estruturadas S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua T-65, 345, sala 04, CEP 74823-370. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada a publicação de edital de convocação e formalidades de convocação com fundamento no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades

por Ações"). Composição da Mesa: Alan de Alvarenga Menezes - Presidente; Geraldo Magela da Silva - Secretário. Ordem do Dia: Apreciar e deliberar sobre a (i) outorga de fiança corporativa, pela Companhia, no âmbito da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, a ser realizada pela Energética São Patrício S.A. ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"), a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, Em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Energética São Patrício S.A." ("Escritura de Emissão"); (ii) constituição da Alienação Fiduciária (conforme definido abaixo) em favor dos Debenturistas; e (iii) autorizar os diretores da Companhia a tomar todas as providências e celebrar todos os documentos necessários à realização da Emissão e à constituição da Alienação Fiduciária. Deliberação: após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas decidiram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovar: a outorga de fiança corporativa pela Companhia no âmbito da Emissão, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, no valor total de até R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), acrescido de juros remuneratórios e eventuais encargos moratórios aplicáveis, e com prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos a contar da data de emissão das Debêntures, conforme definido na Escritura de Emissão, pela qual a Companhia se obrigará, em caráter irrevogável e irretratável, como co-devedora solidária e principal pagadora, de forma solidária (com a Emissora) pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 821, 827, 834, 835, 837 e 838 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e dos artigos 130 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Fiança"); a constituição, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, representados pelo agente fiduciário, em garantia das obrigações pecuniárias decorrentes das Debêntures, de alienação fiduciária da totalidade das ações, atuais e futuras, de sua titularidade e de emissão da Hy Brazil Energia S.A. ("Hy Brazil"), bem como quaisquer outros títulos e valores mobiliários representativos do capital social da Hy Brazil que venham a ser subscritos, integralizados, recebidos, conferidos, comprados ou de outra forma adquiridos pela Companhia, e ainda todos os direitos acessórios relacionados aos bens mencionados anteriormente, incluindo frutos, rendimentos, remuneração, bonificação ou reembolso de capital, de titularidade da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão e do respectivo instrumento de constituição de alienação fiduciária em garantia a ser celebrado entre a Companhia, a DJG Participações S.A., a Emissora e o agente fiduciário ("Alienação Fiduciária" e "Contrato de Alienação Fiduciária", respectivamente); e autorizar os diretores da Companhia, em conjunto, ou um diretor, em conjunto com um procurador, a (a) tomar todas as providências necessárias à outorga da Fiança e à constituição da Alienação Fiduciária, bem como a ratificação de todos e quaisquer atos praticados pelos diretores e procuradores da Companhia nesse sentido; e (b) celebrar quaisquer contratos e/ou instrumentos e seus eventuais aditamentos, necessários ou convenientes às deliberações acima, incluindo, mas não se limitando, à assinatura da Escritura de Emissão, do Contrato de Alienação Fiduciária, do contrato de distribuição pública das Debêntures, da declaração de veracidade e todos e quaisquer instrumentos, contratos e documentos e seus eventuais aditamentos, e praticar todos os atos necessários ou convenientes para a formalização das deliberações acima. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta Ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada por unanimidade e assinada por todos os acionistas da Companhia, quais sejam: Alan de Alvarenga Menezes e Geraldo Magela da Silva. Certificamos que a presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. Goiânia/GO, 26 de setembro de 2018. Mesa: Alan de Alvarenga Menezes, Presidente. Geraldo Magela da Silva Secretário. Acionistas: Alan de Alvarenga Menezes; Geraldo Magela da Silva.

Protocolo 110248